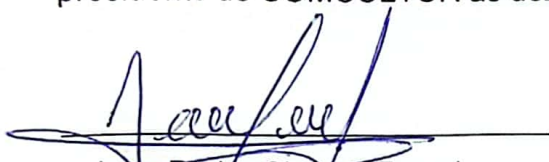


ATA Nº 07 COMCULTUR

Ao dia cinco de junho de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Auditório Vera Casagrande, anexo ao PSF centro Marilândia, estiveram reunidos João Pedro Chaves Fuzari, Márcia Pereira Bossetti, Sônia Maria Grasse da Costa, Monique Mattedi, Laiane Gava, Bruno Figueira Ramos, Robson Magnago, Joselvi Paier, Roseane Marcário Magnago, Natália Bravin Caliman, Gilson Piccoli Vermelho, Marli Rosa da Silva, Alessandra F. Zerboni Arrivabene, Élio José dos Santos e Adelson Roveta. Na ocasião, Bruno, o secretário executivo leu a ata anterior e a pauta da reunião presente. Bruno, iniciou sobre a pauta da cultura, destacando que o município já está desembaraçando a documentação junto ao Estado do Espírito Santo o Fundode CO – Participação 2023 / Ciclo 2 - Governo Espírito Santo. Seguindo, o secretário executivo abordou sobre o Edital 01/2022 – CO participação 2022 – elencando os projetos que já foram realizados e as datas previstas para realização das próximas execuções, sejam eles: Projeto 5956- Livro EFA de Marilândia – previsão 21 de julho; Projeto 5836 - Serenata Italiana – previsão julho; Projeto 5929 - Vestindo Marilândia – realizado; Projeto 5795 - Artesanato Cores da Terra – realizado; Projeto 5789 - Encontro de Carros Antigos – realizado; Projeto 5837 - Manutenção de Grupo de Dança – previsão julho; Projeto 5959 - Crochê e Café – recursos devolvidos; Projeto 5838 - Exposição de Artesanatos Arte Dela Mani – previsão julho; Projeto 5840 - Memórias em Madeira - previsão agosto; Projeto 5835 - 1ª Feira de Artes, Artesanato– realizado; Projeto 5829 - Oficina de Produção de Vídeos com Smartphone para Jovens– realizado. Prosseguindo, o secretário executivo destacou que a SEMCEL está empenhada para trazer mais recursos para o setor cultural, que a equipe está participando de uma série de capacitações, na capital Vitória, promovidas pela SECULT-ES e Forcult-ES sobre as leis Paulo Gustavo – Min. Cultura, Aldir Blanc 2 – Min. Cultura e o Mapa Cultural de Cadastro dos Fazedores de Cultura. O secretário executivo descreveu quais são os passos necessários para implementação da Lei Paulo Gustavo, na seguinte sequência: a) Consulta Pública; b) Discutir, tabular e registrar em ata os resultados da Consulta Pública; c) Criação de comitê para fiscalização dos recursos Lei Paulo Gustavo; d) Elaborar Plano de Trabalho para lançar na Plataforma Transfere Gov; e) Elaborar Projeto de Lei – Para Créditos Adicionais com a finalidade de receber os recursos Paulo Gustavo, conforme a tabela do Ministério da Cultura no valor de R\$ 130.719,39, Lei Aldir Blanc estimado em R\$ 120.000,00, Fundo a Fundo CO – Ciclo 2 - 2023 participação no valor de R\$ 45.023,52; f) Elaborar Decreto Regulamentar da Lei Paulo Gustavo; g) Definir a utilização de 5% dos recursos, do valor da Lei Paulo, no total de R\$ 6.535,97 (contratação de consultoria para elaboração de projetos aos proponentes, contratação de Comissão de Avaliação independente. Ao final, o secretário executivo destacou que, o prazo máximo para lançamento do Plano de Trabalho na Plataforma Transfere Gov é até doze de julho de dois mil e vinte três (12/07/2023) e que o prazo total desta tramitação é de cento e oitenta (180) dias a partir de 12/05/2023. O secretário executivo abordou sobre a rubrica da referida lei que fala sobre o apoio a reformas, a restauração, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes. De acordo com o inciso III, do parágrafo 5º do art. 3º "o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas, de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de

contratação pública por ele definida. Baseado no parágrafo 6º do artigo 3 do decreto 11.525 de 2023 - Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados. Assim, em na ocasião, por unanimidade, todos os presentes decidiram por adquirir equipamentos necessários para estruturar o Cinema Itinerante de Marilândia, para se tornar um espaço democrático e acessível, mais apropriado para a exibição do audiovisual com acesso gratuito a população, utilizando mecanismos legais de licitação para a finalidade supracitada, no valor de R\$ 15.830,12. Seguindo, foi decidido que no apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro, a utilização de 5% do recurso deste inciso que corresponde R\$ 3.462,75 do artigo 17 e 18 do decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, será para operacionalização do edital de seleção de projetos audiovisuais, que seerá necessário para a contratação de profissionais da área para formação de uma comissão de avaliadores/pareceristas para analisar os projetos inscritos. Em seguida, ficou definido que o edital de chamamento público simplificado no valor total de R\$ 65.792,37 será repartido a três beneficiários/proponentes, com projetos no valor de R\$ 21.930,79 cada, tendo objetivo de selecionar propostas de profissionais da cultura e artistas da localidade, que se apresentem projetos de produção audiovisual. Na rubrica, formação, qualificação e capacitação, foi decidido por todos que será aberto um Edital de Chamamento público simplificado com intuito de contratar profissionais da área do audiovisual para ministrar cursos/oficinas gratuito à população marilandense, no valor de R\$ 7.947,74. Posteriormente, na rubrica outras áreas culturais, todos decidiram para a publicação de um Edital de seleção de projetos para ativos culturais, concessão prêmios e Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Marilandense, no valor de R\$ 37.686,40. Sobre o processo da Renovação da Biblioteca Municipal – Projeto Renova, o secretário executivo informou que a SEMCEL está providenciando a contratação da equipe de montagem dos equipamentos, a qual será custeada pela Fundação Renova. Todos os presentes foram unânimes e participativos nos assuntos e decisões tomadas até o momento. Seguindo a reunião, o secretário executivo abordou a pauta do turismo. Iniciou informando que o curso de Barista está com as 15 vagas completadas e acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023 nas instalações da Incaper Marilândia, curso este custeado pela SETUR-ES com intuito de desenvolver o setor turístico municipal. Seguindo a pauta do turismo, o secretário executivo destacou a Festa do Imigrante Italiano 2023 e o calendário das suas respectivas atrações: a) Serenata Italiana – 01/07/23; b) Corrida do imigrante – 02/07/23; c) Desfile e eleição – 07/07/23; d) Carreata – 08/07/23; e) Festa da Colônia – 08/07/23; f) Sessão Solene na Câmara Municipal – 12/07/23 e g) Missa Italiana – 15/07/23. O secretário ressaltou que, para a realização da Festa do Imigrante Italiano de 2023, a Prefeitura Municipal de Marilândia, por meio de Termo de Fomento, repassou a quantia de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) como apoio. Prosseguindo, o secretário executivo trouxe o convite da SETUR-ES, Secretaria de Turismo do Estado do Espírito Santo, para que o município de Marilândia participe da Feira dos Municípios 2023 – 31 de agosto a 03 de setembro 2023 a ser realizada no Pavilhão de Carapina, município da Serra/ES. Nessa mesma ocasião, o secretário executivo informou que o prefeito municipal Augusto Astori Ferreira, aceitou a participação da cidade no evento. Por fim, Bruno destacou que em Marilândia existe uma rota turística informal, denominada Conheça Marilândia, que tem seu percurso do sul ao

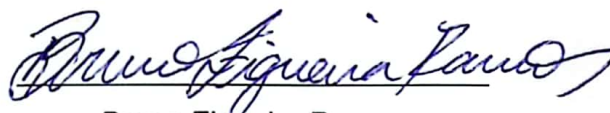
norte do município, desde a Lagoa do Óleo, às margens do Rio Doce, passando pela Pedra do Cruzeiro, a comunidade de Alto Liberdade e findando ao norte no empreendimento turístico Sítio Coisa Nossa e o quanto é importante a população enxergar o potencial turístico e a exploração de serviços turísticos como passeios de Van, churrasquinhos, botecos, restaurantes dentre outras que estão publicadas em um mapa disponível no sítio www.conhecamarilandia.org, para que seja utilizado pelos empreendedores do setor, fomentando assim o turismo na cidade. O secretário executivo também ressaltou a importância de aumentar o número de empreendimentos cadastrados, bem como a renovação no CADASTUR para aumentar a visibilidade do município a nível nacional. Até o presente momento desta pauta, todos os presentes foram unânimes e participativos nos assuntos e decisões deliberadas. Esteve presente na reunião, o secretário municipal de cultura, turismo, esporte e lazer, Gildo Alberto Bozzetti. Posteriormente, reunião foi encerrada pelo presidente do COMCULTUR às dezenove horas.



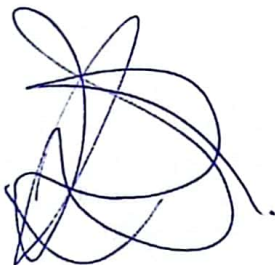
João Pedro Chaves Fuzari
Presidente do COMCULTUR



Élio José dos Santos
Vice - Presidente do COMCULTUR



Bruno Figueira Ramos
Secretário Executivo





Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas
- Destinação de Recursos
- Análises
- Relatório de Gestão

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

30882120230002-011818

Ente Recebedor (Obrigatório)

27.744.176/0001-04 - MUNICIPIO DE MARILANDIA

Iníci... (Obrigatório)

26/06/2023



Fim ... (Obrigatório)

31/12/2024



Fundo/Vinculado(a) (Obrigatório)

Órgão Repassador (Obrigatório)

308821 - MinC - Ministério da Cultura



Termo de Adesão Vinculado

Situação

Ações

30882120230002-011818 - Por meio deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022, seguindo as normas estabelecidas na referida Lei Complementar, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e legislações correlatas. 2) Integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), fortalecendo o seu respectivo sistema de cultura local (estadual, distrital ou municipal) existente ou, se inexistente, implantá-lo, com a instituição do conselho, do plano e do fundo estaduais, distrital ou municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, declarando neste ato ciência e concordância em cumprir o referido compromisso até a data de 11 de julho de 2024. a. A integração do município, estado ou Distrito Federal ao SNC compõe-se das fases de adesão, de institucionalização e de implementação do sistema de cultura local e será operacionalizada por meio da plataforma disponível no endereço eletrônico <http://snc.cultura.gov.br/>. b. A adesão se dá mediante assinatura de Acordo de Cooperação Federativa, que tem como objetivo a pactuação de compromissos para a formulação e a implantação de políticas públicas conjuntas para a área da cultura, com vistas ao desenvolvimento e ao pleno funcionamento do SNC. c. A institucionalização é o processo de regulamentação do sistema de cultura local, mediante a execução do Plano de Trabalho pactuado no Acordo de Cooperação Federativa e consiste na publicação dos seguintes componentes do Sistema Nacional de Cultura: normativo que compõe a estrutura do órgão gestor de cultura; lei do sistema de cultura; lei do plano de cultura; lei do conselho de política cultural; e lei do fundo de cultura. d. A implementação é a fase na qual há o efetivo funcionamento dos componentes do sistema de cultura local, composta por: inclusão na plataforma do SNC do órgão gestor de cultura e do fundo de cultura; monitoramento das metas do plano de cultura; e inclusão da ata da última reunião do conselho de política cultural.

Vinculado ao termo original



Programa (Obrigatório)

30882120230002 - MINC - LEI PAULO GUSTAVO - MUNICIPIOS



Fundo Repassador (Obrigatório)

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

O município de Marilândia beneficiou a partir de 2021 cerca de 32 fazedores de cultura, recurso este nunca visto para o setor cultural. Com o apoio da Lei Paulo Gustavo a cidade poderá fomentar ainda mais o setor de audiovisual e demais áreas. Tendo como levantamento da audiência pública as seguintes áreas: Audiovisual, artes visuais, artes plásticas, artesanato, arte digital, canoeira, cultura afro brasileira, cultura popular, cultura contemporânea, dança, design, fotografia

Caracteres restantes: 9039

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Promover o resgate da vocação do município para o audiovisual;
Fomentar as demais áreas culturais;
Incentivar a participação popular para assistir as produções locais (intuito de formação de platéia);
Executar o artigo 6º e 8º

Caracteres restantes: 9773

Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

130.719,39

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

130.719,39

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rendimentos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

130.719,39

Destinatários de E-mails

Nenhum item encontrado

Anexos

Nenhum item encontrado

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas
- Destinação de Recursos
- Análises
- Relatório de Gestão

Valor do Plano de Ação

130.719,39

Valor total informado no plano de ação

Valor Disponível

0,00

Valor disponível para atribuição de Metas

Metas do Plano de Ação

Metas

Lista de metas de plano de ação

CSVXPDF

	Número	Nome	Descrição	Valor	Aloc
▼	M1	Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais	R\$ 69.255,13	
▼	M2	Art. 6º, inciso II	Apoio a salas de cinema	R\$ 15.830,12	
▼	M3	Art. 6º, inciso III	Formação, qualificação e difusão	R\$ 7.947,74	
▼	M4	Art. 8º	Demais áreas da cultura	R\$ 37.686,40	
	Total de Recursos Aplicados:			R\$ 130.719,39	

Exibir: 10 1-4 de 4 itens

Página 1

Metas do Programa Vinculadas



Lista de metas do programa

Descrição ↕

Ações



Nenhum item encontrado

Voltar

Dados Bancários

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



Vinculação de Dado Bancário

Vincula Dados Bancários ao Plano de Ação

Programa Gestão Ágil (Obrigatório)

x

▼

Banco

001 - Banco do Brasil

▼

Agência (Obrigatório)

x

▼

Pesquisar

Dados Bancários



	Programa Ágil	Agência	Conta	Data Abertura	Situação
☒	MINC-LPG-MUNI-AUD	4674-4	13173-3	28/06/2023	Conta Ativada
☒	MINC-LPG-MUNI-OUTRAS	4674-4	13174-1	28/06/2023	Conta Ativada

Exibir:

10

▼

1-2 de 2 itens

Página

1

▼

<

>

Voltar

REDES SOCIAIS





Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas
- Destinação de Recursos
- Análises
- Relatório de Gestão

Valor do Plano de Ação

130.719,39

Valor Total informado no Plano de Ação

Valor de Custeio

130.719,39

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Custeio

Valor de Investimento

0,00

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Investimento

Saldo Disponível

0,00

Valor ainda disponível para destinação de recurso

Itens de Despesa

Lista de Itens de Despesa Cadastrados



Código	Natureza de Despesa	Tipo de Despesa	Valor	Ação
300000	DESPESAS CORRENTES	Custeio	R\$ 130.719,39	



Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página 1



REDES SOCIAIS





Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas
- Destinação de Recursos
- Análises
- Relatório de Gestão

Listagem de análises

Tipo Análise	Resultado da Análise	Data da Análise	Responsável	Origem da Análise
Mérito	Plano de Ação Aprovado	28/06/2023	***.602.173-**	Repassador



Voltar

REDES SOCIAIS

